



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 016/11-TJD-MG-JASC-CRICIÚMA-BMX-CICLISMO

Data: 14.11.2011

Horário: 11hs

Assunto: Mandado de Garantia

Modalidade: Ciclismo - BMX

Interessada: FME de Criciúma

Relator: Roberto Pugliese Júnior

DECISÃO:

Por unanimidade, conhecer do Mandado de Garantia, para negar-lhe o provimento, facultando à impetrante a substituição do atleta Pedro Filipe Araldi Vaz, conforme Art. 68 do Regulamento Geral do JASC, nos termos da liminar concedida.

Encerrada a sessão às 12:00h

Intimadas as partes em audiência.

Florianópolis, 14 de novembro de 2011.

Robson Vieira

Presidente do Tribunal de Justiça
Desportiva de Santa Catarina